Artigo 175,165 do CTB/ pelo prazo de 425(quatrocentos e vinte e cinco) dias:
Israel M.Barbosa 02417883047 88840/15 3482931/14

Artigo 175,170 do CTB/ pelo prazo de 60(sessenta) dias:
Rodrigo D.Bedetti 0422331486 88806/15 3616562/14

Artigo 259 da Lei nº9.503/97 do CTB/ pelo prazo de 30(trinta) dias:
Eduardo de O.Lima 00538290302 91039/15 3173398/14
Waldir B. dos Santos 02058317495 91038/15 3173405/14
Renata M.dos Santos 04675283801 88405/15 3750193/15
Wagner de S.Reis 02327517881 88404/15 3750184/15
Guilherme M.da F.Leal 02706214604 88394/15 3750244/15
Warley S.Queiroz 00800939861 88403/15 3750227/15
Denisval J.de Borba 02648933190 88393/15 3750198/15
João G. dos Santos 03944045320 88392/15 3750165/15
Edvaldo A.Campos 04467246209 88361/15 3750232/15

Artigo 259 da Lei nº 9.503/97 do CTB/ pelo prazo de 60(sessenta) dias:
Paulo C.O.Pinto 03020861888 88390/15 3750136/15
Antonio G. de C.Duque 02415710841 88362/15 3750155/15

Andrea Vacchiano
Diretora do DETRAN/MG

26 702038 - 1

POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MINAS GERAIS
Academia de Polícia Civil
Divisão de Recrutamento e Seleção

Portaria nº 073/DRS/ACADEPOL/PCMG/2015
Investigador de Polícia I – Edital 01/14

A Diretora Geral da Academia de Polícia Civil de Minas Gerais, no uso de suas atribuições e na forma da Lei, considerando decisões judiciais, torna público que as candidatas abaixo relacionadas serão oportunamente convocadas para os exames Biomédicos e Biofísicos do concurso público para Investigador de Polícia I, em data a ser definida em portaria convocatória específica para o ato.

Insc.	Nome da Candidata	Nº do Processo
13673	Paula Helena Pessoa Costa	0430544-69.2015.8.13.0024
47017	Tatiana de Andrade Abreu	6034026-85.2015.8.13.0024

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Academia de Polícia Civil de Minas Gerais, em Belo Horizonte, aos 27 dias do mês de maio de 2015.

Cinara Maria Moreira Liberal
Diretora Geral da Academia de Polícia Civil

26 702033 - 1

POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Superintendência de Planejamento, Gestão e Finanças
Diretoria de Administração e Pagamento de Pessoal

Férias-prêmio – Concessão
Concede, nos termos do inciso II do art. 31 da CE/1989, ao(s) servidor(es):
MASP.297.071-3, Fátima Maria Campos, mais 03(três) meses referentes ao 5ºqq. adquiridos em 05/03/2015, totalizando 14 meses.
MASP.297.806-2, Renato Augusto Moreira da Silva Junior, mais 03(três) meses referentes ao 4ºqq. adquiridos em 09/01/2007, totalizando 12 meses.
MASP.341.262-4, Humberto Fonseca Fadlallah, mais 06 meses, sendo: 03 meses referentes ao 3ºqq. adquiridos em 07/12/2005 e 03(três) meses referentes ao 4ºqq. adquiridos em 06/12/2010, totalizando 11 meses.
MASP.341.690-6, Marcelo Emilio de Rezende, mais 03(três) meses referentes ao 6ºqq. adquiridos em 26/06/2014, totalizando 08 meses e 26 dias.
MASP.341.985-0, Rosemary Andrea dos Santos, mais 03(três) meses referentes ao 4ºqq. adquiridos em 06/01/2011, totalizando 10 meses.
MASP.341.987-6, Sara Aparecida Diorato, mais 06(seis) meses, sendo: 03(três) meses referentes ao 3ºqq. adquiridos em 01/12/2005 e 03(três) meses referentes ao 4ºqq. adquiridos em 30/11/2010, totalizando 11 meses.
MASP.349.973-8, Marco Aurélio Pereira, mais 06 meses, sendo: 03 meses referentes ao 4ºqq. adquiridos em 03/05/2009 e 03(três) meses referentes ao 5ºqq. adquiridos em 02/05/2014, totalizando 14 meses.
MASP.352.120-0, José Roberto da Silva, mais 06 meses, sendo: 03 meses referentes ao 3ºqq. adquiridos em 15/01/2007 e 03(três) meses referentes ao 4ºqq. adquiridos em 14/01/2012, totalizando 12 meses.
MASP.457.883-7, Hercules Cardoso Ferreira, mais 03(três) meses referentes ao 3ºqq. adquiridos em 24/12/2012, totalizando 09 meses.
MASP.546.605-7, Edhel Glaikson de Paula da Cruz Neves Ferreira, mais 06 meses, sendo: 03 meses referentes ao 2ºqq. adquiridos em 29/12/2007 e 03(três) meses referentes ao 3ºqq. adquiridos em 29/12/2012, totalizando 09 meses.
MASP.1.061.766-0, Carlos Henrique de Castro, mais 03(três) meses referentes ao 2ºqq. adquiridos em 08/04/2012, totalizando 05 meses.
MASP.1.242.345-5, Danilo Moreira Damazio, 03(três) meses referentes ao 1ºqq. adquiridos em 02/10/2014.
MASP.293.684-7, Múcio Sevola de Oliveira Coelho
Retificação do MG de 27/08/2010
Onde se lê: ... 4ºqq. adquiridos em 14/01/2005...
Leia-se: ... 4ºqq. adquiridos em 13/01/2006 ...
Retificação no MG de 02/04/2011
Onde se lê: ... 5ºqq. adquiridos em 13/01/2010 ...
Leia-se: ... 5ºqq. adquiridos em 12/01/2011 ...
MASP.340.928-1, Roberto Barroso Batista;
Retificação do MG de 13/05/2005;
Onde se lê: ...2ºqq. adquiridos em 06/12/2010...
Leia-se: ... 4ºqq. adquiridos em 06/12/2010...

Férias-Prêmio - Afastamento
Autoriza afastamento para gozo de férias prêmio, nos termos da Resolução SEPLAG n.º 22, de 25/04/03, ao(s) servidor(es):
MASP.279.136-6, Marília Gelais Filogônio de Almeida, 01(um) mês referente ao 3ºqq. em complementação a contar de 08/09/2015, restando-lhe um saldo de 09 meses para época oportuna.
MASP.293.684-7, Múcio Sevola de Oliveira Coelho, 04(quatro) meses, sendo: 01(um) mês referente ao 4ºqq. em complementação e 03(três) meses referentes ao 5ºqq. a contar de 28/07/2015, restando-lhe um saldo de 08 meses para época oportuna.
MASP.294.627-5, José Carlos de Souza Ferreira, 02(dois) meses referentes ao 5ºqq. a contar de 11/05/2015, restando-lhe um saldo de 03 meses para época oportuna.
MASP.341.332-5, Adnilson Afonso Pereira, 05(cinco) meses, sendo: 02(dois) meses referentes ao 3ºqq. e 03(três) meses referentes ao 4ºqq. a contar de 03/08/2015, restando-lhe um saldo de 06 meses para época oportuna.
MASP.341.715-1, Maria Clara de Sá Ribeiro de Castro, 03(três) meses referentes ao 4ºqq. a contar de 01/10/2015, restando-lhe um saldo de 02 meses para época oportuna.
MASP.341.750-8, Rita de Cássia Esteves de Miranda Fernandes, 01(um) mês referente ao 4ºqq. em complementação a contar de 25/11/2015.
MASP.341.987-6, Sara Aparecida Diorato, 06(seis) meses, sendo: 03(três) meses referentes ao 3ºqq. e 03(três) meses referentes ao 4ºqq. a contar de 01/06/2015, restando-lhe um saldo de 05 meses para época oportuna.
MASP.386.376-8, Giovânia Soares Martins Huhn, 01(um) mês referente ao 3ºqq. a contar de 01/10/2015, restando-lhe um saldo de 07 meses para época oportuna.
MASP.387.610-9, Oliveira Lima Júnior, 01(um) mês referente ao 2ºqq. a contar de 16/10/2015, restando-lhe um saldo de 07 meses para época oportuna.
MASP.904.515-4, Silvana Matéo Melo, 01(um) mês referente ao 4ºqq. a contar de 01/09/2015, restando-lhe um saldo de 05 meses para época oportuna.
MASP.1.111.503-7, Elton Antônio de Morais Júnior, 04(quatro) meses, sendo: 02(dois) meses referentes ao 1ºqq. em complementação e 02(dois) meses referentes ao 2ºqq. a contar de 18/05/2015, restando-lhe um saldo de 01 mês para época oportuna.
MASP.1.1174.087-5, Guilherme Cardoso Vasconcelos, 01(um) mês referente ao 1ºqq. a contar de 21/05/2015, restando-lhe um saldo de 02 meses para época oportuna.
MASP.1.189.281-7, Gracielle Rodrigues de Oliveira, 01(um) mês referente ao 1ºqq. a contar de 01/10/2015, restando-lhe um saldo de 02 meses para época oportuna.
MASP.1.242.345-5, Danilo Moreira Damazio, 01(um) mês referente ao 1ºqq. a contar de 01/07/2015, restando-lhe um saldo de 02 meses para época oportuna.

Férias Prêmio – Indeferimento
Motivo: Por necessidade de serviço, conforme Despacho do Superintendente de Planejamento, Gestão e Finanças/2015, ao seguinte servidor:
MASP281.718-7, Fátima Lusa Furtado Campos, 01(um) mês a contar de 01/09/2015,
Motivo: Por necessidade de serviço, conforme despacho do SIPJ, com base no artigo 2º, Inciso I, III, e IV da Resolução nº22/2003 da SEPLAG., aos seguintes servidores:
MASP.341.208-7, Adão Alves Martins, 01 mês a contar de 01/09/2015.
MASP.341.365-5, Gilmar de Souza Silva, 01 mês a contar de 01/08/2015.
MASP.341.918-1, Ivander Ferreira Generoso, 01 mês a contar de 03/08/2015.
MASP.342.418-1, Vanderlei Augusto dos Santos, 01 mês a contar de 01/09/2015.
MASP.349.215-4, Demisson Veríssimo de Souza, 01 mês a contar de 01/11/2015.
MASP.349.222-0, Edelson Alves de Oliveira, 03 meses a contar de 01/08/2015.
MASP.349.302-0, Paulo Sérgio Gualberto de Lima, 03 meses a contar de 01/10/2015.
MASP.349.469-7, Wagner Correia Gleik, 01 mês a contar de 01/10/2015.
MASP.369.838-8, Andrea Cristina Lopes Ferreira, 01 mês a contar de 01/10/2015.
MASP.370.258-6, Wilson Santos Figueiredo, 01 mês a contar de 15/12/2015.
MASP.374.880-3, Flávia Xavier Virtuoso, 01 mês a contar de 01/10/2015.
MASP.386.443-6, Mauricio Barroso de Souza, 01 mês a contar de 01/09/2015.
MASP.387.318-9, Alda Selene Paulino Brito, 02 meses a contar de 01/09/2015.
MASP.387.595-2, Luis Valdo Antunes Ferreira, 01 mês a contar de 01/08/2015.
MASP.457.962-9, Geranilda Medeiros Corgozinho, 01 mês a contar de 01/11/2015.
MASP.457.971-0, Luciano Frade Rocha, 01 mês a contar de 01/08/2015.
MASP.667.848-6, Shirley Lima de Oliveira, 02 meses a contar de 02/11/2015.
MASP.667.879-1, Renata de Oliveira Timóteo Torres, 01 mês a contar de 01/10/2015.
MASP.667.937-7, Silvana Telles Bonifácio, 01 mês a contar de 01/09/2015.
MASP.1.113.705-6, Daniel de Laia, 01 mês a contar de 01/10/2015.
MASP.1.233.419-9, Alvina Martins Pereira, 01 mês a contar de 05/10/2015.
MASP.1.145.090-5, Fausto Manzieri, 01 mês a contar de 01/10/2015.
MASP.1.189.014-2, Eliana Madeira Silva Almeida, 01 mês a contar de 01/09/2015.
MASP.1.189.295-7, Iara Gabriela Silva, 01 mês a contar de 01/10/2015.
MASP.1.237.967-3, Mauro Ricardo Guimarães Pinho, 01 mês a contar de 01/10/2015.
Motivo: Por necessidade de serviço, conforme despacho da Diretora do Departamento de Trânsito de Minas Gerais/2015, ao seguinte servidor:
MASP.661.411-9, Adriane Mesarani de Freitas, 03 meses a contar de 03/08/2015.

Férias Prêmio – Cancelamento
Motivo: Conforme solicitação contida no ofício nº630/DEMID/2015.
MASP.340.935-6, Rosecler Regina de Oliveira, ficam canceladas as férias prêmio publicadas no MG de 30/04/2015, que concedeu 06(seis) meses, sendo: 03(três) meses referentes ao 3ºqq. e 03(três) meses referentes ao 4ºqq. a contar de 04/07/2015, restando-lhe um saldo de 12 meses para época oportuna.
Motivo: Por necessidade de serviço, conforme ofício nº 178/CPD/3ªDRPC/7ºDPC/2015 e oficio nº2107/SIPJ/2015.
MASP.341.194-9, Monica de Oliveira Araújo e Siqueira, ficam canceladas as férias prêmio publicadas no MG de 30/04/2015, que concedeu 02(dois) meses referentes ao 4ºqq. a contar de 01/04/2015, restando-lhe um saldo de 07 meses para época oportuna.
Motivo: Conforme solicitação contida no ofício nº3598/II/SIIP/2015.
MASP.342.507-1, Lyliam Paula de Menezes, ficam canceladas as férias prêmio publicadas no MG de 26/06/2014, que concedeu 01(um) mês referente ao 4ºqq. a contar de 21/07/2014, restando-lhe um saldo de 05 meses para época oportuna.

Férias Prêmio – Afastamento – Retificação
Motivo: Por se encontrar em férias regulamentares no período de 25/11/2015 a 30/12/2015.
Retificação do MG de 13/05/2015.
MASP.294.490-8, Antônio Jesus da Silva
Onde se lê: ... a contar de 01/07/2015...
Leia-se: ... a contar de 24/06/2015 ...
Motivo: Por se encontrar em férias regulamentares no período de 02/01/2015 a 05/02/2015, conforme solicitação contida no ofício nº203/1ªDRPC/GAB/2015.
Retificação do MG de 28/08/2015.
MASP.294.970-9, Valdeci Ferreira de Souza;
Onde se lê: ... 02(dois) meses referentes ao 5ºqq. em complementação a contar de 02/01/2015...
Leia-se: ... 02(dois) meses referentes ao 5ºqq. em complementação a contar de 06/02/2015...
Motivo: Conforme solicitação contida no ofício nº3598/II/SIIP/2015.
Retificação do MG de 30/04/2015.
MASP.342.507-1, Lylian Paula de Menezes
Onde se lê: ... 02(dois) meses referentes ao 4ºqq. em complementação a contar de 10/10/2015 ...
Leia-se: ...03(três) meses referente ao 4ºqq. a contar de 10/10/2015 ...

Conversão em Espécie
Converter férias prêmio em espécie, nos termos do § 1º do art. 117 do ADCT da CE/1989, do(s) servidor(es):
MASP.342.250-8, Nilton Antônio Raimundo Faria, 02(dois) meses do 1ºqq.

Claudia Regina Campos de Araújo
Diretora de Administração e Pagamento de Pessoal

Leticia Baptista Gamboge Reis
Superintendente de Planejamento, Gestão e Finanças/PCMG

26 702029 - 1

Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Minas Gerais

Comandante-Geral: Cel Luiz Henrique Gualberto Moreira

Expediente

– cg – Comandante-Geral Cel BM Luiz Henrique Gualberto Moreira
No uso de suas atribuições regulamentares previstas no Decreto 40.874/2000,
- Transfere, a pedido, para o Quadro de Oficiais da Reserva Remunerada, QORBM, a partir de 28Jan15, o nº 083.947-2, Cel BM Matuzail Martins da Cruz, da DAL, tem direito ao provento integral de seu Posto, ao 6º Quinquênio/Adicional trintenário a partir de 09Jan12, e ao adicional trintenário especial a partir de 28Jan15.
- Transfere, a pedido para o Quadro de Oficiais da Reserva Remunerada, e o promove ao Posto de Cel QORBM, a partir de 24Set14, o nº 082.722-6, Ten Cel BM Juderci Alves Rodriguês, do 3º BBM, tem direito ao provento integral de seu Posto, ao 7º Quinquênio/Adicional trintenário a partir de 30Out13.
- Transfere, a pedido, para o Quadro de Praças da Reserva Remunerada e promove a Graduação de 1º Sgt QPRBM, a partir de 24Fev15, o nº 094.741-6, 2º Sgt BM Anísio Fernandes, do 5º BBM, tem direito ao provento integral de sua Graduação, ao 6º Quinquênio/Adicional Trintenário a partir de 23Fev15.

26 702071 - 1

Controladoria-Geral do Estado

Controlador-Geral: Mário Vinícius Claussen Spinelli

Expediente

A CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO justifica, nos termos do parágrafo único do art. 3º do Decreto nº. 44.485, de 14 de março de 2007, a atribuição da seguinte gratificação temporária estratégica:

NOME	NÍVEL	JUSTIFICATIVA	PROJETO/ATIVIDADE
Keren Batista Oliveira	GTED-5	Servidora responsável pelo assessoramento direto do Controlador-Geral do Estado no processamento de dados e documentos relativos às demandas do órgão, com emprego de recursos logísticos e tecnológicos adequados, visando à sua organização apropriada e à otimização de seu manuseio.	IN4 - Contribuir para o Aperfeiçoamento do Controle Interno e da Gestão Pública.

26 702094 - 1

DESPACHO

O CONTROLADOR-GERAL DO ESTADO, no uso da competência que lhe confere o art. 93, § 1º, da Constituição do Estado, combinado com o art. 28 da Lei Delegada nº 174/2007, nos termos do Decreto nº 45.902/2012, tendo em vista a decisão exarada pelo Juiz da 1ª Vara Federal da Subseção Judiciária de Montes Claros, nos autos da Ação Civil Pública por Improbidade Administrativa nº 2009.38.07.006344-0, DETERMINA A INCLUSÃO DE AMBRÓSIO PEREIRA DE ALMEIDA, CPF nº 146.484.316-34, NO CADASTRO DE FORNECEDORES IMPEDIDOS DE LICITAR E CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA ESTADUAL – CAFIMP, pelo prazo de 5 (cinco) anos, contado de 7/4/2014, data em que transitou em julgado a decisão judicial.

CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO, Belo Horizonte em 19 de maio de 2015.

Mário Vinícius Claussen Spinelli
Controlador-Geral do Estado

26 702015 - 1

DESPACHOS

O Controlador-Geral do Estado, no uso da competência que lhe foi delegada pelo Decreto nº 43.213, de 6 de março de 2003, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo Disciplinar nº 06/2011, instaurado pela Portaria SCA nº 06/2011, com extrato publicado no Diário Oficial de 12/2/2011, considerando o Relatório Final da Comissão Processante e, em especial, o julgamento proferido, DEMITE Alair da Conceição Firmo, Masp 556.356-4, efetivado pela Lei Complementar nº 100/2007 no cargo de Professor de Educação Básica, admissão 2, lotado na SRE/Metropolitana A, Secretaria de Estado de Educação, pela prática da infração prevista no art. 249, inciso II, da Lei n° 869, de 5 de julho de 1952.

O Controlador-Geral do Estado, no uso da competência que lhe foi delegada pelo Decreto nº 43.213, de 6 de março de 2003, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo Disciplinar nº 27/2011, instaurado pela Portaria SCA nº 27/2011, com extrato publicado no Diário Oficial de 1/3/2011, considerando o Relatório Final da Comissão Processante e o julgamento proferido, DEMITE Jânio Fernandes de Almeida, Masp 848.789-4, efetivado pela Lei Complementar nº 100/2007 no cargo de Professor de Educação Básica, lotado na SRE/Metropolitana C, Secretaria de Estado de Educação, pela prática da infração prevista no art. 249, inciso II, da Lei n° 869, de 5 de julho de 1952.

O Controlador-Geral do Estado, no uso da competência que lhe foi delegada pelo Decreto nº 43.213, de 6 de março de 2003, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo Disciplinar nº 339/2011, instaurado pela Portaria SCA nº 339/2011, com extrato publicado no Diário Oficial do Executivo de 24/11/2011, considerando o Parecer DCDI nº 203/2014, de 18/8/2014, da Diretoria Central de Coordenação de Comissões Disciplinares da Administração Direta e, em especial, o julgamento proferido, DEMITE Fábio dos Santos Fonseca, Masp 1.085.131-9, ocupante do cargo de Professor de Educação Básica, admissão 1, lotado na SRE/Uberlândia, Secretaria de Estado de Educação, pela prática da infração prevista no art. 249, inciso II, da Lei n° 869, de 5 de julho de 1952.

O Controlador-Geral do Estado, no uso da competência que lhe foi delegada pelo Decreto nº 43.213, de 6 de março de 2003, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo Disciplinar nº 19/2012, instaurado pela Portaria SCA nº 19/2012, com extrato publicado no Diário Oficial de 1/2/2012, considerando o Relatório Final da Comissão Processante e o julgamento proferido, aplica a penalidade de REPREENSÃO a servidora Lúcia Helena dos Santos, Masp 333.849-8, ocupante do cargo de Professor de Educação Básica, lotada na SRE/Metropolitana B, Secretaria de Estado de Educação, com fundamento no art. 245, caput, por descumprimento do dever descrito no inciso I do art. 216, da Lei n° 869, de 5 de julho de 1952.

O Controlador-Geral do Estado, no uso da competência que lhe foi delegada pelo Decreto nº 43.213, de 6 de março de 2003, considerando o que consta do Processo Administrativo Disciplinar nº 037/2012, instaurado pela Portaria SUAPI nº 260/2012, com extrato publicado no Diário Oficial de 8/11/2012, considerando o Relatório Final da Comissão Processante e o julgamento proferido, DEMITE Tiago André Fialho dos Santos, Masp 1.140.879-6, ocupante do cargo de Agente de Segurança Penitenciário, em exercício na Penitenciária Professor João Pimenta da Veiga, Município de Uberlândia/MG, lotado na Secretaria de Estado de Defesa Social, pela prática da infração prevista no inciso II do art. 249, da Lei n° 869, de 5 de julho de 1952.

O Controlador-Geral do Estado, no uso da competência que lhe foi delegada pelo Decreto nº 43.213, de 6 de março de 2003, considerando o julgamento proferido nos autos do Processo Administrativo Disciplinar nº 204/2013, instaurado pela Portaria SCA nº 204/2013, com extrato publicado no Diário Oficial de 14/9/2013, e acatando integralmente o Relatório Final da Comissão Processante, resolve ABSOLVER a servidora Loreley Machado Vieira, Masp 1.134.882-8, efetivada pela Lei Complementar nº 100/2007 no cargo de Professor de Educação Básica, lotada na SRE/Juiz de Fora, Secretaria de Estado de Educação.

Controladoria-Geral do Estado, Belo Horizonte, 26 de maio de 2015.
Mário Vinícius Claussen Spinelli
Controlador-Geral do Estado

SUBCONTROLADORIA DE CORREIÇÃO ADMINISTRATIVA

PORTARIA/ SCA nº 17/2015- Substituição de Membros
O Subcontrolador de Correição Administrativa , no uso da competência delegada por meio da Resolução CGE Nº 008, de 14 de maio de 2014, tendo em vista a solicitação da Superintendência Central de Coordenação de Comissões Disciplinares, RESOLVE substituir o servidor Mauro Ângelo Defeo, Masp 348.567-9, pela servidor Aylton Coelho, Masp 1.022.838-5, no Processo Administrativo Disciplinar instaurado pela Portaria/SCA nº 179/2014, com extrato publicado no Diário Oficial do Executivo de 06 de dezembro de 2014, mantendo os demais membros.

DESPACHOS

O Subcontrolador de Correição Administrativa, no uso da competência que lhe confere a Resolução CGE nº 8/2014, considerando o que consta do Processo Administrativo Disciplinar nº 55/2010, instaurado pela Portaria SCA nº 55/2010, com extrato publicado no Diário Oficial de 13/03/2010, determina o seu ARQUIVAMENTO, em virtude da extinção da punibilidade pela prescrição.

O Subcontrolador de Correição Administrativa, no uso da competência que lhe confere a Resolução CGE nº 8/2014, considerando o que consta do Sindicância Administrativa Investigatória nº 257/2010, instaurado pela Portaria SCA nº 257/2010, com extrato publicado no Diário Oficial de 29/10/2010, determina o seu ARQUIVAMENTO, em virtude da extinção da punibilidade pela prescrição.

O Subcontrolador de Correição Administrativa, no uso da competência que lhe confere a Resolução CGE nº 8/2014, considerando o que consta do Processo Administrativo Disciplinar nº 63/2011, instaurado pela Portaria SCA nº 63/2011, com extrato publicado no Diário Oficial de 15/04/2011, determina o seu ARQUIVAMENTO, em virtude da extinção da punibilidade pela prescrição.

O Subcontrolador de Correição Administrativa, no uso da competência que lhe confere a Resolução CGE nº 8/2014, considerando o que consta do Processo Administrativo Disciplinar nº 155/2011, instaurado pela Portaria SCA nº 155/2011, com extrato publicado no Diário Oficial de 21/06/2011, determina o seu ARQUIVAMENTO, em virtude da Extinção da punibilidade pela prescrição.

O Subcontrolador de Correição Administrativa, no uso da competência que lhe confere a Resolução CGE nº 8/2014, considerando o que consta do Processo Administrativo Disciplinar nº 222/2011, instaurado pela Portaria SCA nº 222/2011, com extrato publicado no Diário Oficial de 06/08/2011, determina o seu ARQUIVAMENTO, em virtude da extinção da punibilidade pela prescrição.

O Subcontrolador de Correição Administrativa, no uso da competência que lhe confere a Resolução CGE nº 8/2014, considerando o que consta do Processo Administrativo Disciplinar nº 296/2011, instaurado pela Portaria/SCA nº 296/2011, com extrato publicado no Diário Oficial de 15/10/2011, ABSOLVE a servidora Maria Celeste de Melo, Masp 134.649-3, ocupante do cargo de Analista Educacional, admissão 2, lotada na SRE/Itajubá, Secretaria de Estado de Educação.
Quanto aos demais servidores que integram o processo, DETERMINA o seu ARQUIVAMENTO, em virtude da extinção da punibilidade pela prescrição.

O Subcontrolador de Correição Administrativa, no uso da competência que lhe confere a Resolução CGE nº 8/2014, considerando o que consta do Processo Administrativo Disciplinar nº 118/2012, instaurado pela Portaria SCA nº118/2012, com extrato publicado no Diário Oficial de 21/07/2012, determina o seu ARQUIVAMENTO, em virtude da perda do objeto.

Subcontrolador de Correição Administrativa, no uso da competência que lhe confere a Resolução CGE nº 8/2014, considerando o que consta do Processo Administrativo Disciplinar nº 68/2013, instaurado pela Portaria SCA nº 68/2013, com extrato publicado no Diário Oficial de 11/04/2013, aplica a penalidade de SUSPENSÃO DE OITO DIAS ao servidor Léssio Aloísio Fróes, Masp 1.114.497-9, ocupante do cargo de Professor de Educação Básica, admissão 1, lotado na SRE/Pará de Minas, Secretaria de Estado de Educação, com fundamento no art. 244, inciso III, por infringência ao art. 216, inciso I, ambos da Lei nº 869/1952, a partir do primeiro dia útil após a presente publicação.

O Subcontrolador de Correição Administrativa, no uso da competência que lhe confere a Resolução CGE nº 8/2014, considerando o que consta do Processo Administrativo Disciplinar nº 125/2013, instaurado pela Portaria SCA nº 125/2013, com extrato publicado no Diário Oficial de 17/03/2013, determina a ABSOLVIÇÃO da servidora Leilamar Pires Gonçalves Santos, Masp 328.346-2, ocupante do cargo Professor de Educação Básica, admissão 1, lotada na SRE/Caratinga, Secretaria de Estado de Educação.

O Subcontrolador de Correição Administrativa, no uso da competência que lhe confere a Resolução CGE nº 8/2014, considerando o que consta do Processo Administrativo Disciplinar nº146/2013, instaurado pela Portaria SCA nº 146/2013, com extrato publicado no Diário Oficial de 19/06/2013, determina a ABSOLVIÇÃO da servidora Adriana Elza Dias da Costa, Masp 391.161-7, ocupante do cargo de Professor de Educação Básica, admissão 1, lotada na SRE/Muriaé, Secretaria de Estado de Educação.

O Subcontrolador de Correição Administrativa, no uso da competência que lhe confere a Resolução CGE nº 8/2014, considerando o que consta do Processo Administrativo Disciplinar nº 163/2013, instaurado pela Portaria SCA nº 163/2013, com extrato publicado no Diário Oficial de 03/07/2013, determina o seu ARQUIVAMENTO, em virtude da ausência da materialidade fática.

O Subcontrolador de Correição Administrativa, no uso da competência que lhe confere a Resolução CGE nº 8/2014, considerando o que consta do Processo Administrativo Disciplinar nº242/2013, instaurado pela Portaria SCA nº 242/2013, com extrato publicado no Diário Oficial de 24/10/2013, determina a ABSOLVIÇÃO da servidora Janise Ricardo de Araújo Pedra, Masp 963.586-3, ocupante do cargo de Especialista em Educação Básica, admissão 1, efetivada pela Lei Complementar nº 100/2007 lotada na SRE/Metropolitana B, Secretaria de Estado de Educação.

O Subcontrolador de Correição Administrativa, no uso da competência que lhe confere a Resolução CGE nº 8/2014, considerando o que consta do Processo Administrativo Disciplinar nº 62/2014, instaurado pela Portaria SCA nº 62/2014, com extrato publicado no Diário Oficial de 28/02/2014, aplica a penalidade de SUSPENSÃO DE 40 DIAS a servidora Maria das Graças de Assis, Masp 502.736-2, ocupante do cargo de Professor de Educação Básica, admissão 1, lotada na SRE/Coronel Fabriciano, Secretaria de Estado de Educação, com fundamento no artigo 244, inciso III, 245, Parágrafo Único, e 246, I, da Lei nº 869/1952, cumulados com os artigos 216, incisos IV e VI, e 172, incisos III, VIII e 173, inciso II, III e IV da Lei Estadual nº 7.109/77, a partir do primeiro dia útil após a presente publicação.

Subcontroladoria de Correição Administrativa, Belo Horizonte, 26 de maio de 2015.
Rafael Amorim de Amorim
Subcontrolador de Correição Administrativa

26 702087 - 1

DESPACHO

O CONTROLADOR-GERAL DO ESTADO, no uso da competência que lhe confere o art. 93, § 1º, da Constituição do Estado, combinado com o art. 28 da Lei Delegada nº 174/2007, nos termos do Decreto nº 45.902/2012, tendo em vista a decisão exarada pelo Juízo da 1ª Vara Federal da Subseção Judiciária de Montes Claros, nos autos da Ação Civil Pública de Improbidade Administrativa nº 2010.38.07.000132-0, DETERMINA A INCLUSÃO DE JUVÊNCIO COMPANHEIRO DE MATOS, CPF nº 149.033.426-20, EDILENE DIAS DA ROCHA, CPF nº 028.282.556-90, JOSÉ LUIZ BRANDÃO, CPF nº 965.923.626-34, MARCELINO MATOS BRANDÃO, CPF nº 001.045.266-45, NO CADASTRO DE FORNECEDORES IMPEDIDOS DE LICITAR E CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA ESTADUAL – CAFIMP, pelo prazo de 5 (cinco) anos, contado de 7/8/2012, data em que transitou em julgado a decisão judicial.

CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO, Belo Horizonte em 19 de maio de 2015.

MárioViníciusClaussenSpinelli
Controlador-Geral do Estado

26 702014 - 1